



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP - EMENDA IMPOSITIVA nº 11/2023 da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí.

Processo Administrativo nº 1.013/2024, para Custeio com Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros. Com base nos artigos 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e seguintes, e artigo 12 do Decreto Municipal 3.076 de 31 de maio de 2017, para realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada: **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, a fim de se firmar **Termo de Fomento**, objetivando Custeio com Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros, para manutenção de suas operações afim de cobrir despesas fixas do hospital, tais como serviços de terceiros e materiais de consumo bem como outras despesas operacionais necessárias para o funcionamento eficiente da instituição, conforme Plano de Trabalho apresentado no **valor total de R\$ 424.828,11** (Quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos), que será repassado em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 224.828,11, e a segunda de R\$200.000,00. O Período pretendido para execução da parceria será **agosto/2024 à julho/2025**, iniciando-se a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

Município de São Bento do Sapucaí-SP, 14 de agosto de 2024.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal